

tórico de Belém, para a manutenção e conservação de bem protegido pelo patrimônio cultural, localizado na Rua Ferreira Cantão (conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Praça Barão do Rio Branco, antigo largo da Trindade, incluindo a Igreja da Trindade).

Belém, 14 de dezembro de 2022.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**Protocolo: 888163**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 089/2022/13ª PJ Cível de Marabá**

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 089/2022/13ª PJ Cível de Marabá

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Município de Marabá, para garantia de acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência no Terminal de Integração de Passageiros, no Município de Marabá.

Marabá/PA, 14 de dezembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

**Protocolo: 888158**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2022-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 048184-003/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

**PORTARIA nº 061/2022-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF**

Procedimento Administrativo nº 048184-003/2022

Objeto: "ACOMPANHAR E FISCALIZAR POLÍTICA PÚBLICA DO SANEAMENTO AMBIENTAL [ILUMINAÇÃO PÚBLICA], em observância ao Plano Diretor de Ananindeua/PA-PDA (Lei nº 2237/2006), consubstanciado no pedido de providências do nacional Adriano Matos Mendes. "

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

**Protocolo: 888279**

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 – MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PA Nº 09/2022– MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): A COLETIVIDADE

Objeto: Acompanhar a construção da subestação da equatorial para estabilizar a energia do município, pelo acordo judicial estabelecido pela promotoria e a equatorial.

Pacajá/PA, 15 de dezembro 2022.

ALINE CUNHA

Promotora de Justiça Titular de Pacajá

**Protocolo: 888276**

**PORTARIA Nº 0918/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJG, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA - Período: 21 a 25/11/2022 - GEDOC nº 157588/2022

IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONCA - Período: 06/12/2022 - GEDOC nº 157578/2022

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém-Pa, 13 de dezembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0920/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJG, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

JOILMA MARTINS DA SILVA SASAKI - Período: 24/11/2022 a 21/02/2023 - GEDOC nº 154244/2022

LUCILENE DA SILVA AMARAL - Período: 12 a 13/12/2022 - GEDOC nº 157916/2022

LUIZ ERNESTO CABRAL LIMA - Período: 12/12/2022 - GEDOC nº 158036/2022

SHEYLA CRISTINA CARDOSO BARBOSA - Período: 01 a 15/12/2022 - GEDOC nº 157961/2022

THIAGO GUIMARAES DO SACRAMENTO - Período: 14/10/2022 a 11/04/2023 - GEDOC nº 147644/2022

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém-Pa, 13 de dezembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 1160/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados, licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006:

ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO - Período: 05 a 07/12/2022 - GEDOC nº 156245/2022

CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO - Período: 29 a 30/11/2022 - GEDOC nº 154953/2022

DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS - Período: 12/12/2022 - GEDOC nº 157894/2022

FIRMINO ARAUJO DE MATOS - Período: 13/12/2022 - GEDOC nº 158286/2022

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

**Belém-Pa, 13 de dezembro de 2022.**

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 7004/2022-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o que consta no expediente protocolizado com o nº 6191/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 13 da PORTARIA nº 3761/2021-MP/PJG, de 04 de novembro de 2021, publicada no D.O.E. em 08 de novembro de 2021, passa a vigorar com o a seguinte redação:

"Art. 13 As disposições da presente PORTARIA aplicam-se, no que couber, as demais garagens dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, sem prejuízo de eventuais adequações concretas realizadas pelo Coordenador da Região Administrativa ou da Promotoria de Justiça.

§1º A utilização de vagas em situações excepcionais na forma do § 2º, artigo 2º, poderá ser autorizada pelo Coordenador ou Promotor de Justiça com maior tempo de serviço.

§2º A utilização de vagas na garagem de forma diversa da estabelecida do § 3º, artigo 5º, poderá ser, extraordinariamente, autorizada pelo Coordenador ou Promotor de Justiça com maior tempo de serviço.

§3º A solicitação a que se refere o Parágrafo único, artigo 8º, deverá ser encaminhada ao e-mail do Coordenador ou Promotor de Justiça com maior tempo de serviço.

§4º A eventual recusa de imediata regularização de utilização de vagas que trata o artigo 11, deverá ser comunicada ao Coordenador ou Promotor de Justiça com maior tempo de serviço." (NR)

Art. 2º Ficam remunerados, conforme assinalado, os artigos adiante arrolados, mantidos os respectivos textos:

I - artigo 13: renumerado para artigo 14;

II - artigo 14: renumerado para artigo 15.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 7080/2022-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o nº 13135/2022, em 02/09/2022,

CONSIDERANDO o alcance da idade limite prevista no artigo 33, II, da Constituição do Estado do Pará,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 318/2022-ASS/JUR/PJG, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

APOSENTAR, compulsoriamente, a servidora ROSE MARY FERNANDES LO-PES, Matrícula nº 999.300, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações implementadas pela Lei Complementar